

CORTE  
artado 2571  
pa-C-Portugal  
lel. 4 48 01

COMERCIO DO PORTO(O) Porto	29. MAI 1979
Concelho de Estarreja Estarreja	
DISTRITO DE SETÚBAL Setúbal	
ECO DO FUNCHAL Funchal	

0502/79

equivalências - diplomas

## BRAGA

# DIPLOMADOS COM CURSO TEOLÓGICO DENUNCIAM UM DESPACHO DO MEIC

201

No salão nobre do Seminário Conciliar, desta cidade, realizou-se um plenário dos diplomados com o curso teológico, orientado por dois elementos da Coordenadora do Movimento Pró-Oficialização do Curso Teológico, do Porto.

Estiveram presentes diplomados de Braga, Barcelos, Vila Nova de Famalicão, Guimarães, Vila Verde, Terras de Bouro, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Celorico de Basto, Cebeceiras de Basto, Fafe, Esposende, etc., que tomaram conhecimento da história do movimento bem como da luta que se tem travado na defesa dos legítimos direitos dos teólogos «inexplícavelmente espezinados» pelo MEIC.

Este plenário foi activamente participado com intervenções de muitos dos presentes.

Foi acolhida com satisfação a notícia da posição favorável da Conferência Episcopal no reconhecimento do curso teológico como curso superior.

Em seguida, e no sentido de dinamizar todos os diplomados da Arquidiocese e em apoio à Coordenadora do Porto, foi escolhida uma comissão composta por três elementos — Costa Araújo, João Cunha e Magalhães dos Santos — que terá um delegado em cada zona.

Finalmente, foi aprovada uma moção que após vários considerandos de ordem jurídica e de reconhecimento do curso

teológico como habilitação própria para o ensino pela legislação do MEIC, decide o seguinte: «Que cada teólogo, em todos os seus contactos e usando todo e qualquer meio de informação ao seu alcance, denuncie as injustiças de que vêm sendo vítimas por parte de MEIC; que sejam usados imediatamente os meios indicados para tornar públicas as informações, reacções, tomadas de posição e as justas reivindicações deste plenário; que seja informada a opinião pública que os teólogos nunca usaram processos demagógicos ou oportunistas para conseguirem o direito a ensinar, mas que tal direito sempre lhes foi reconhecido pela opinião pública como justo e posteriormente pelo Ministério da Educação, dada a sua preparação científica e prática do magistério; que seja denunciado por todos os meios, até à sua revogação, o Despacho 59/79 que retira a habilitação própria aos teólogos e inclusive lhes impõe a obrigação vexatória de fazerem exame de Latim e Grego, quando estudaram no Seminário oito anos de Latim e quatro de Grego; que o Curso Teológico seja reconhecido pelo MEIC como superior, dando cumprimento ao parecer favorável elaborado pela Direcção-Geral do Ensino Superior e de acordo com o pen-

sar da Conferência Episcopal; que se envie imediatamente telegramas de protesto ao MEIC, denunciando as injustiças de que são alvo e ainda que à presente moção seja dada a maior divulgação; e lutar pela dignificação do ensino ministrado nos

estabelecimentos dependentes da Igreja, quer a nível da opinião pública, quer a nível das instâncias do Poder.

Esta moção vai ser entregue no Paço Arquiepiscopal, no Governo Civil, na Delegação do MEIC e no Sindicato.